



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 01 de dezembro de 2011 - Nº 4018

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.416

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO FAJARDO LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Imaterial, Padrão PC-TA2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, a partir de 21 de novembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.419

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSILENE FERREIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Área, para assuntos de agenciamento de crédito, Padrão PC-AS2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 24 de novembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.426

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir ao servidor municipal Elimário Mozer, matrícula nº 10216, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, os acréscimos pecuniários no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, no período de 01 de novembro de 2011 até 31 de março de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.427

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 22.375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º do Decreto nº 22.375, de 03/11/2011, que dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL REGIONAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os Prefeitos dos Municípios do Polo Cachoeiro poderão aderir a esta convocação por meio de Decreto próprio a ser publicado até o dia 02 de dezembro de 2011.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 22.429

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.388, de 17 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho de Registro do Patrimônio Vivo os membros abaixo relacionados:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
 Bruno Fajardo Lima

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:
 Ângela de Paula Barboza

III – Representante da Associação de Folclore de Cachoeiro de Itapemirim:
 Rosângela Venturi Barros

IV – Representante da Secretaria Municipal de Cultura
 Anclébio de Oliveira Junior

V – Representantes escolhidos entre pessoas de notório saber e reputação ilibada na área de cultura específica no Município:
 Wagnos Pirovane Merenciano
 Diego Scarparo Barbieri
 Gustavo Cunha Tavares

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 21.160/10.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.431

HOMOLOGA RELAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação abaixo dos servidores efetivos aprovados no ESTÁGIO PROBATÓRIO, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitidos em 04 de novembro de 2008, avaliados pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, designada conforme Portaria nº 816/2010, de 12/11/2010, com base no Regulamento de que trata o Decreto nº 21.496, de 27/12/2010, e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

| CODIGO | NOME DO SERVIDOR | LOTAÇÃO | CARGO | ADMISSAO |
|--------|-----------------------------|----------------------|--------------------------|----------|
| 30895 | LEONARDO COLODETTE DOS REIS | SECRET. MUNIC. SAUDE | ODONTÓLOGO | 04/11/08 |
| 30786 | PATRICIA MARIN CALLEGARI | SECRET. MUNIC. SAUDE | AUDITOR FISCAL SANITÁRIO | 04/11/08 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.432

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21940/2011, da SEMDEF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA para compor a Comissão Corregedora, vinculada à Corregedoria da Guarda Municipal, na função de 2º Secretário, no período de 30 dias, a partir de 01 de novembro de 2011, em substituição à servidora municipal Elaine Rangel Santana que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 878/2011

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 42.207/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal CLAUDIA MARCIA NICOLAU SARDINHA, Professor PEB B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 09 de novembro de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 883/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 21.434/2011,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal SONIA CRISTINA FRECIANO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | OBJETO | LOCADORA | PROT. Nº |
|--------------------------------------|--|--|----------------------------|
| LOCAÇÃO Nº 071/2005 01/08/2005 | Locação do sétimo andar do Edifício denominado Guandu Center, situado à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, Bairro Guandu, nesta cidade | OPÇÃO IMÓVEIS -VENDA E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA | 18.304/2005 23.276/2008 |

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 889/2011

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 39.722/2010,

RESOLVE:

Considerar autorizada a reassunção da servidora municipal MICHELE FIÓRIO SILVA SARTÓRIO, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEME, a partir de 02 de fevereiro de 2011, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 676, de 20 de setembro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 895/2011

CONSIDERAR AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 34.321/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal ROZANA CARLA POP DA SILVA, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, cursando Pedagogia na UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados (Educação a Distância), para cumprir Estágio Supervisionado, na EEEF Coramara, no período de 56 (cinquenta e seis horas) horas, a partir de 21 de setembro de 2011, nos termos do § 1º, Artigo 156, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 896/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal MILTON GARSCHAGEN ASSAD, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|-------------------------------|--|--|
| Nº 348/2011, de 22/11/2011 | CONSTRUTORA DURAES SOUZA LTDA | Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção da "Vila Olímpica", Bairro São Luiz Gonzaga, nesta cidade, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 003/2011. | 1 - 40.849/2011 1 - 2255/2011 16 - 6116/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 897/2011

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 36.491/2011,

RESOLVE :

Considerar autorizado o afastamento do expediente, ao servidor municipal JULIO CÉSAR LIMA FERNANDES, Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 06 e 07 de outubro de 2011, para participar do IV Simpósio Estadual de Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizado na cidade de Vitória/ES, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 900/2011

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 18.989/2011, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, constantes na relação anexa, durante o mês de setembro de 2011, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | CARGO | HORAS |
|--|-------------------------------------|-------|
| - CESAR COELHO BERGAMIN | Contador | 20 |
| - CRISTINA ALACRINO MACHADO | Técnico em Edificações | 38 |
| - CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES ERVATE | Auditor | 20 |
| - ELOINA CORREA PAIXÃO | Técnico em Serviços Administrativos | 40 |
| - IONE MÁRCIA DE MORAES ERVATE | Técnico em Serviços Administrativos | 33 |
| - PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA | Técnico em Serviços Administrativos | 27 |
| - RUI CRISOSTOMO DE VARGAS | Cadastrador | 38 |

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 902/2011

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais, abaixo relacionados, em virtude de licença paternidade, no período de 05 (cinco) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|------------------------|---|---------|-------------|-------------|
| Edson Ventura Paula | Vigia I | SEMCULT | 15/07/2011 | 33.638/2011 |
| Giovani Peçanha Piassi | Agente de Serviços Públicos Municipais IV | SEMUS | 15/10/2011 | 40.335/2011 |

| | | | | |
|-----------------------------|---------------------|--------|------------|-------------|
| Wesley Tadeu da Costa Motté | Guarda Municipal VI | SEMDEF | 30/10/2011 | 41.068/2011 |
|-----------------------------|---------------------|--------|------------|-------------|

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 903/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROT. Nº. |
|--------------------------|--|---------|---------|------------|----------------------------|
| | | | Duração | Início | |
| SHEILA RIBEIRO SANTOS | Professor PEB B IV | SEME | 30 DIAS | 07/11/2011 | 42.103/2011 42.973/2011 |
| ZILDA MATTEINI DOS ANJOS | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 30 DIAS | 08/11/2011 | 42.311/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 904/2011

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 42.037/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ELIZABETH DE JESUS, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 02 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 27 de setembro de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 908/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 908, DE 24/11/2011

| Servidor | Cargo | Lotação | Licença | | Prot. Nº |
|-----------------------------------|---|---------|--------------------|----------------------|----------------------------|
| | | | Duração | Início | |
| Adriana Maia Pereira Martins | Professor Peb A V | Seme | 10 Dias | 07/11/11 | 41.823/2011 |
| Afonso Henrique Amorim Pontes | Professor Peb C Iv | Seme | 06 Dias | 16/10/11 | 40.410/2011 |
| Andressa Alves Da Conceição | Auxiliar De Serviços Públicos Municipais Ii | Seme | 02 Dias | 18/10/11 | 40.602/2011 |
| Andressa Bacheti Tomé | Ajudante Geral I | Seme | 05 Dias | 07/11/11 | 42.307/2011 |
| Andressa De Menezes Amorim | Professor Peb B V | Seme | 10 Dias | 07/11/11 | 42.096/2011 |
| Carla Zanoteli Mastela | Professor Peb B V | Seme | 05 Dias | 07/11/11 | 41.798/2011 |
| Cirlete Luiz Amaro | Auxiliar De Serviços Públicos Municipais Ii | Semdes | 15 Dias | 18/10/11 | 41.479/2011 |
| Cristiane Lovati Dal' Col Azeredo | Farmacéutico Bioquímico Vi | Semus | 15 Dias 15 Dias | 17/10/11 03/11/11 | 40.604/2011 41.921/2011 |
| Daniela Passoni Altoé | Professor Peb B V | Seme | 08 Dias | 11/11/11 | 43.001/2011 |
| Dário Silveira Filho | Motorista Iv | Semus | 07 Dias | 19/10/11 | 40.347/2011 |
| Delizete Mello Da Silva | Professor Peb A V | Seme | 15 Dias | 16/11/11 | 43.578/2011 |
| Delizete Santos Moraes | Professor Peb B V | Seme | 08 Dias | 03/11/11 | 41.660/2011 |
| Dulce Angelina Manzoli Bergami | Auxiliar De Serviços Públicos Municipais Ii | Seme | 15 Dias | 03/11/11 | 41.818/2011 |
| Eunice Silva Missagia | Professor Peb B V | Seme | 05 Dias | 07/11/11 | 41.817/2011 |
| Giuseppe Paulo Valloni D'etorres | Procurador Vii | Semma | 14 Dias | 08/11/11 | 42.821/2011 |
| Honório Malheiros Ferreira | Vigia I | Seme | 20 Dias | 16/11/11 | 43.566/2011 |
| Jorge Luiz De Oliveira | Motorista Iv | Semdes | 15 Dias 03 Dias | 16/05/11 09/11/11 | 20.528/2011 43.434/2011 |
| Laura Barbosa Rodrigues | Técnico Em Laboratório V | Semus | 02 Dias | 03/11/11 | 42.015/2011 |
| Leonardo Barbosa Fornazier | Motorista Iv | Semus | 05 Dias | 28/10/11 | 41.530/2011 |
| Luciana Fernandes | Médico Clínico Vi | Semus | 01 Dia | 03/11/11 | 42.092/2011 |
| Márcia Quinelato Falçoni | Fonoaudiólogo Vi | Semus | 03 Dias | 08/11/11 | 42.823/2011 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|---|--------|--------------------|----------------------|----------------------------|
| Mareny Pereira De Faria | Professor Peb B V | Seme | 05 Dias | 07/11/11 | 41.785/2011 |
| Maria Aparecida Brum Do Rosário | Auxiliar De Serviços De Consultório Odontológico Ii | Semus | 07 Dias | 07/11/11 | 41.920/2011 |
| Maria Das Graças Moreira De Avelar | Auxiliar De Enfermagem Iv | Semus | 10 Dias | 10/11/11 | 43.202/2011 |
| Maria José Sanches Miranda | Professor Peb C V | Seme | 03 Dias | 09/11/11 | 42.756/2011 |
| Maria Marlene Silva Dos Santos | Professor Peb D V | Seme | 15 Dias | 19/10/11 | 40.775/2011 |
| Mario Cansi Costa | Auditor Fiscal De Posturas Vii | Semsur | 08 Dias | 17/10/11 | 40.618/2011 |
| Patricia Araujo Dos Santos | Professor Peb B V | Seme | 04 Dias | 08/11/11 | 42.930/2011 |
| Pauliceia Amaro Machado Silvestre | Auxiliar De Serviços Da Educação Iv | Seme | 01 Dia | 01/11/11 | 41.691/2011 |
| Regina Célia Carlette | Professor Peb C Vi | Seme | 04 Dias | 04/10/11 | 39.136/2011 |
| Renata Roque Silva Carvalho | Ajudante Geral I | Semdes | 15 Dias | 16/11/11 | 43.437/2011 |
| Sabrina Silva Neves | Auxiliar De Serviços Da Educação Iv | Seme | 03 Dias | 07/11/11 | 42.697/2011 |
| Sandra Rogéria Scaramussa | Técnico Em Serviços Administrativos Vi | Semfa | 03 Dias | 07/11/11 | 42.599/2011 |
| Sandra Souza Sampaio De Almeida | Auxiliar De Serviços Públicos Municipais Ii | Seme | 02 Dias | 31/10/11 | 41.716/2011 |
| Shiriana Consuelo Chipamo Locatelli | Agente De Serviços Públicos Municipais Iv | Semus | 01 Dia | 01/11/11 | 41.536/2011 |
| Terezinha De Jesus Lobo | Guarda Municipal Vi | Semdef | 01 Dia | 10/11/11 | 43.511/2011 |
| Valdirene Dos Santos | Auxiliar De Serviços Públicos Municipais Ii | Seme | 07 Dias | 08/11/11 | 42.101/2011 |
| Vanilda Ferreira De Oliveira | Auxiliar De Serviços Públicos Municipais Ii | Semdec | 02 Dias 04 Dias | 03/11/11 07/11/11 | 42.248/2011 42.900/2011 |
| Viviane Fabres Fontes | Professor Peb C V | Seme | 02 Dias | 03/11/11 | 41.803/2011 |

PORTARIA Nº 912/2011

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo AGERSA nº. 53 - 41.109/2011, resolve:

Ceder os servidores municipais KLEBER TADEU MASSENA PAIVA, Auditor Fiscal de Transporte e PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, Auditor Fiscal de Transporte, ambos lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no período de 04 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 019/2010, com ônus para esta Prefeitura.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 913/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | DECÊNIO | PROT. Nº. | A PARTIR DE |
|------------------------------------|-------------------|---------|-----------|--------------------------|-------------|
| ALEXANDRE FERREIRA | Vigia | SEMASI | 2001/2011 | 4678/2011 35.725/2011 | 21/09/2011 |
| MARIA INEZ RIBEIRO PATRICIO | Odontólogo | SEMUS | 1997/2007 | 38.391/2011 | 07/10/2011 |
| PATRICIA COELHO DOS SANTOS PEREIRA | Professor PEB C V | SEME | 2001/2011 | 40.857/2011 | 31/10/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 915/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal RITA DE CÁSSIA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | PROT Nº |
|---------------------------|--|--------------------------------------|-------------|
| Nº 347/2011 22/11/2011 | Prestação de serviços de Locação de sonorização volante, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 46 e 47, do Edital de Pregão nº 031/2011 | H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME | 33.255/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 920/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal CLAUDINÉIA SOARES DEBONA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

| CONVÊNIO | BENEFICIÁRIA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|---|---|-------------|
| Nº 044/2011, de 29/11/2011 | CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | Repasse de recursos à beneficiária, a título de auxílio financeiro, para manutenção da entidade que atua no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social neste Município. | 17.975/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 921/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal MILTON GARSCHAGEN ASSAD, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|-------------------------|--|---|
| Nº 350/2011, de 29/11/2011 | SHMIDT CONSTRUTORA LTDA | Realização de obra de construção da "EMEB Sebastião Rosa Machado- Distrito de Soturno- nesta cidade , conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 008/2011. | 1 - 28.216/2011 1 - 42.331/2011 16 - 17.712/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 922/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal HELOIZA SOUZA FONSECA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT. Nº |
|----------------------------|--------------------------------------|---|-------------|
| Nº 351/2011, de 29/11/2011 | A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA - ME | Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 219/2010. | 42.300/2011 |

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 924/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 21.936/2011, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para Autocondução, no período de 90 (noventa) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

| NOME | LOTAÇÃO | SEQ. Nº |
|-------------------------------|------------------|---------------|
| Elias Silva | SEMDURB | 2-21.906/2011 |
| Thiago José Gonçalves Furtado | GAP/DEFESA CIVIL | 2-21.857/2011 |
| Lucio Marcilio Faro | GAP/DEFESA CIVIL | 2-21.857/2011 |

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Novembro de 2011.

CLÁUDIO PIGHETTE SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Republicado por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011 - Pregão nº 187/2011

FORNECEDOR REGISTRADO: MARCOS PAULINI CARVALHO & CIA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório

| Fornecedor | Item | Quant. | Unid. | Descrição dos Materiais | Valor Unitário | Valor Global |
|---------------------------|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 3 | 290 | Un. | Alcool etílico à 70% (1000ml) - com propriedades anti-sépticas e bactericida de pele e superfície, em peso e volume refinado e hidratado, para uso hospitalar, acondicionada em frasco plástico resistente tipo descartável. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade. | R\$ 4,50 | R\$ 1.305,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 5 | 200 | Un. | Papel Grau Cirúrgico Rolo 100mm x 100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multifilnea que proporcione maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde. | R\$ 39,00 | R\$ 7.800,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 6 | 140 | Un. | Papel Grau Cirúrgico Rolo 120mm x 100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multifilnea que proporcione maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde. | R\$ 46,00 | R\$ 6.440,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 7 | 300 | Un. | Papel Grau Cirúrgico Rolo 150mm x 100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multifilnea que proporcione maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde. | R\$ 55,00 | R\$ 16.500,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 8 | 150 | Un. | Papel Grau Cirúrgico Rolo 200mm x 100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado; possui selagem tripla Multifilnea que proporcione maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde. | R\$ 70,00 | R\$ 10.500,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 9 | 290 | Un. | Papel Grau Cirúrgico Rolo 300mm x 100m - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado | R\$ 110,00 | R\$ 31.900,00 |

| Fornecedor | Item | Quant. | Unid. | Descrição dos Materiais | Valor Unitário | Valor Global |
|---------------------------|------|--------|-------|--|----------------|----------------------|
| | | | | (Poliéster/Polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado; possuir selagem tripla Multilínea que proporcione maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA/Ministério da Saúde. | | |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 10 | 6 | Cx. | Fio sutura catgut agulhado 0 , cromado, cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo no mínimo 70 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Caixa contendo 24 unidades (fios).Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NDR 13904. | R\$ 52,00 | R\$ 312,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 11 | 50 | Cx. | Fio sutura catgut agulhado 2.0 , cromado, cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo no mínimo 70 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Caixa contendo 24 unidades (fios).Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NDR 13904. | R\$ 52,00 | R\$ 2.600,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 12 | 50 | Cx. | Fio sutura catgut agulhado 3.0 , cromado, cirúrgico, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo no mínimo 70 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Caixa contendo 24 unidades (fios).Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NDR 13904. | R\$ 52,00 | R\$ 2.600,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 13 | 50 | Cx. | Fio sutura catgut agulhado 4.0 , cirúrgico, simples, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo no mínimo 70 cm de comprimento, com agulha 1,5 a 2 cm e ½ círculo cilíndrica, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Caixa contendo 24 unidades (fios). Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NDR 13904. | R\$ 52,00 | R\$ 2.600,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 25 | 1500 | Un. | Recipiente para material perfuro-cortante 13 lts - Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. | R\$ 4,10 | R\$ 6.150,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 27 | 3000 | Un. | Sonda de aspiração traqueal nº 06 - com válvula de pressão negativa, possuir conector anatomico. Confeccionado em PVC atóxico e flexível (tubo) e poliestireno natural de alto impacto. Os orifícios e os calibres do tubo seguem o padrão da sonda de aspiração convencional. Comprimento: 40cm. Embalado em papel grau cirurgico/filme de poliester,esterilizado em gas oxido de etileno. | R\$ 0,35 | R\$ 1.050,00 |
| Marcos Paulini & Cia Ltda | 28 | 6000 | Un. | Sonda de aspiração traqueal nº 08 - com válvula de pressão negativa, possuir conector anatomico. Confeccionado em PVC atóxico e flexível (tubo) e poliestireno natural de alto impacto. Os orifícios e os calibres do tubo seguem o padrão da sonda de aspiração convencional. Comprimento: 40cm. Embalado em papel grau cirurgico/filme de poliester,esterilizado em gas oxido de etileno. | R\$ 0,35 | R\$ 2.100,00 |
| Total | | | | | | R\$ 91.857,00 |

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Alcyr de Oliveira – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.257/2011 e 51-24.845/2011.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 352/2011**CONTRATADA:** COMERCIAL LÍDER LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**OBJETO:** Aquisição de Merenda Escolar (carnes), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 188/2011.**VALOR:** R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal e Convênio nº 44/2004 – PNAE, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.021, Despesa: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: Até 31/12/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 1º/12/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Evilásio Canceglieri – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-43.969/2011.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 353/2011**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**OBJETO:** Aquisição de Merenda Escolar (cereais), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 190/2011.**VALOR:** R\$ 162.390,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes dos Convênios nº 43/2004 – PNAE/PNAC, nº15/2010 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e nº 24/2010 – FNDE, a saber:

Convênio nº 43/2004 e Convênio nº 15/2010:

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 12.365.0003.2.011

Despesa: 3 3 90 30 07 00

Convênio nº 24/2010:

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.021

Despesa: 3 3 90 30 07 00

PRAZO: Até 31/12/2011.**DATA DA ASSINATURA:** 1º/12/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-44.004/2011.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 354/2011**LOCADORA:** SANTO AMARO CEREALIS LTDA.**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.**OBJETO:** Locação de imóvel predial urbano localizado na Rua Professor Quintiliano, nº 31, 7º Andar, Guandu, nesta cidade, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB.**VALOR:** R\$ 2.986,73 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) mensais.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 07.01, Projeto/Atividade: 04.121.0053.2.419

Despesa: 3 3 90 39.10.00

PRAZO: Até 31/12/2012.**DATA DA ASSINATURA:** 1º/12/2011.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Paulo César Mendes Glória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Marcelo José Sardenberg – Sócio da Locadora.**PROCESSO:** Prot nº 1-39.698/2010.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ANDRELUZA CARNEIRO FELIPE**OBJETO:** Apresentação musical no dia 1º de dezembro de 2011, como parte do evento “Laço Vermelho”, na Praça Jerônimo Monteiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.**PROCESSO:** Prot. Nº 1-45.597/2011

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato nº 071/2005

LOCADORA: SANTO AMARO CEREAIS LTDA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.

OBJETO: Rescindir o Contrato nº 071/2005, firmado em 1º/08/2005, a partir de 1º de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 1º/12/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Paulo César Mendes Glória – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Marcelo José Sardenberg – Sócio da Locadora.

PROCESSO: Prot nº 1-39.698/2010.

COPAD**RELATORIOS RESUMIDOS**

PROTOCOLO: 33.649/2009

PROCESSO: 1022702

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: Gishlene Silva Monteiro

CONCLUSÃO: Isento de responsabilidade

PROTOCOLO: 26.782/2010

PROCESSO: 1049441

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO: Andressa Bachetti Tomé

CONCLUSÃO: Isento de responsabilidade

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2011

EDNÉIA E. ALTOÉ ARCHANJO

Presidente da 2ª COPAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EDITAL DE INSCRIÇÃO DA LEI MESTRE JOÃO INÁCIO (LEI MUNICIPAL 5388 DE 17 DEZEMBRO DE 2002) – CICLO 2012.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT** torna público, para o conhecimento dos interessados, que de 05 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012, estarão abertas as inscrições processo de registro de que trata a Lei Municipal 5388 de 17 de dezembro de 2002 (Lei Mestre João Inácio) – Ciclo 2012.

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Edital de abertura do processo de **REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, a ser feito em livro próprio a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, pelo Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo, nomeado através do Decreto Municipal Nº 22.429 de 01 de dezembro de 2011.

1.2 - Será considerado Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim (RPV-CI), a pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, dotado ou não de personalidade jurídica, que detenha(m) os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular estabelecida em território municipal.

2- DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1- Os interessados em se inscrever no presente edital poderão obter informações no endereço acima indicado ou pelos telefones (28) 3155-5221 / 3155-5331

2.2- A SEMCULT disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/cultura>

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente edital estarão abertas no período de 05/12/2011 a 27/01/2012 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, localizada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo.

3.2 A relação de publicação

3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.3- Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

3.4- Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4- DAS CONDIÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-CI, na forma da Lei 5388, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim, atenderem os

seguintes requisitos:

4.1.1 - no caso de pessoa natural:

estar viva;
ser brasileira e residente no Município de Cachoeiro de Itapemirim, há mais de 10 (dez) anos, contados da data do pedido de inscrição; ter comprovado participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos, contados da data do pedido de inscrição; estar capacitada a transmitir seus conhecimentos e técnicas para alunos ou aprendizes.

4.1.2 - no caso de grupos:

a) estar em atividade;
b) estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotados ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente a mais de 10 (dez) anos contados até a data da inscrição;
c) ter comprovado a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos *contados até a data da inscrição*;
d) estar capacitado a transmitir seus conhecimentos e técnicas para alunos ou aprendizes.
e) No caso de Grupos não dotados de personalidade jurídica, a concessão da Inscrição no RVP-CI fica condicionada a aquisição, pelo grupo, de personalidade jurídica na forma da lei civil, mantidos a denominação tradicional do grupo, o objeto cultural e a finalidade não lucrativa.

5- DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO

5.1- Estarão habilitados a participar da presente Lei, os proponentes que possuam e comprovem as seguintes condições jurídico-legais:

I - Pessoa Física:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.
b) Currículo – Anexo I
c) Cópia da Cédula de Identidade.
d) Cópia do CPF.
e) Certidões negativas de débito: municipal, estadual e federal.
f) Cópia do comprovante de residência no Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo um atual e outro datado de 10 (dez) anos ou mais (conta de água, energia, telefone ou declaração de pessoas do município que atestem a residência do mestre, que seja aceita pelo Conselho de Registo do Patrimônio Vivo).
g) Documentos que comprovem a atuação em atividades culturais no município a mais de 10 (dez) anos a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, fotos do acervo familiar, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.
h) Documentos que comprovem que transmite o conhecimento a novos alunos ou aprendizes a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.

II - Pessoa Jurídica ou Grupos:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.
b) Currículo – Anexo I
c) Cópia do estatuto em vigor, acompanhado de cópia da ata da última eleição (registrados em cartório).
d) Cópia da ata de constituição da entidade que comprove sua existência a no mínimo 10 (dez) anos (registrados em cartório).
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –

CNPJ.

g) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da entidade.
h) Cópia do CPF do representante legal da entidade.
i) Certidões negativas de débito: municipal, estadual, federal, INSS e FGTS.
j) Documentos que comprovem a atuação do grupo/entidade em atividades culturais no município a 10 (dez) anos a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.
k) Documentos que comprovem que transmite o conhecimento a novos alunos ou aprendizes a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.
l) No caso de Grupos não dotados de personalidade jurídica, cumprir as exigências do item 5.1, II, no que couber, e observar o previsto no item 4.1.2, letra E deste Edital, em conformidade com o § 2º, item II do Art. 2º da Lei nº 5.388/02.

6 – DO PROCESSO DE REGISTRO

Comprovado o atendimento aos requisitos que tratam o item 5.1, I e II, pelo CRPV-CI, será considerada apta à inscrição, sendo publicado o resultado em D.O do Município até 03/02/2012, para fins de conhecimento ou impugnação de qualquer do povo; Da decisão do CRPV, que considerar inabilitada a inscrição do candidato, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias a ser Protocolizado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, localizada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo; Os requerimentos de inscrição, uma vez aprovados, serão encaminhados para o CRPV-CI para elaboração de relatório com parecer sobre a candidatura ao RVP-CI; A relação dos contemplados será publicada até dia 20/02/2012.

7- DAS VEDAÇÕES

7.1- Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital:
I- Entidades/grupos cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros do Conselho de Registro do Patrimônio Vivo até o 3º grau.
II- Servidores da SEMCULT ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 3º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).
III- Membros do Conselho de Registro do Patrimônio Vivo.
IV- Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros do Conselho de Registro do Patrimônio Vivo até o 3º grau.
V- Documentações postada fora do período estabelecido nos **itens 3.1 e 3.2**.
VI- Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da SEMCULT.
VII- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

8- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1- Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pelo Conselho de Registro do Patrimônio Vivo, exceda o número máximo anual permitido de novas inscrições no RVP-CI, que de acordo com o previsto na Lei nº 5.388/02 é de 6 (seis),

o conselho, no seu relatório, estabelecerá recomendações de preferência na Inscrição com base:

- a) na relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura cachoeirense – até 10 (dez) pontos;**
- b) na idade do candidato, se pessoa natural, ou na antiguidade do grupo – até 10 (dez) pontos;**
- c) na avaliação da situação de carência social do candidato – até 10 (dez) pontos.**

8.2- Em caso de empate o Conselho procederá ao sorteio para o desempate.

8.3- O Conselho decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no **item 8.1**, considerando a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos para seleção dos concorrentes.

09- DO REPASSE DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

09.1- As inscrições no RVP-CI consideradas contempladas, após a aplicação de todos os critérios de avaliação e desempate previstos neste Edital, limitadas ao número máximo de 6 (seis), receberão individualmente a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

09.2- O pagamento previsto no sub-ítem anterior será mediante depósito em conta corrente de uma só vez, ou parcelado em até duas vezes, sendo a 1ª parcela no primeiro semestre e a segunda parcela no 2º semestre, considerando a programação financeira da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A despesa prevista na presente Lei correrá à conta do Programa de Trabalho 0056 - Incentivo Cultural Cachoeiro, fonte 01 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do orçamento da SEMCULT para o exercício de 2012.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

11.2- A documentação dos proponentes inabilitados, se não retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do resultado final do presente Edital no Diário Oficial do Município, poderá ser incinerada pela SEMCULT.

11.3- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo.

11.4- Ao Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 - Centro – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

- CEP: 29.300-170

Tel: (28) 3155-5221 - e-mail: semac.thomas@cachoeiro.es.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DE CERTAMES LICITATÓRIOS

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 258/2011

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Dia: 15/12/2011 - **Hora:** 10:00 horas

Pregão nº. 259/2011

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha.

Dia: 15/12/2011 - **Hora:** 11:00 horas

Pregão nº. 260/2011

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização.

Dia: 15/12/2011 - **Hora:** 13:30 horas

Pregão nº. 261/2011

Objeto: Locação de Equipamento para Realização de Eletrocardiograma Digital

Dia: 15/12/2011 - **Hora:** 15:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/11/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

DATA CI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011

A DATA CI torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, destinada à **contratação de empresa especializada no ramo de plano ou seguro privado de assistência à saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações, na modalidade INDIVIDUAL, DO TIPO APARTAMENTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO PRIVATIVO – COBERTURA NACIONAL, incluindo REEMBOLSO onde não tiver rede própria de atendimento, para os funcionários ativos da DATA CI e seus dependentes, todos a PREÇO PER CAPITA, no total estimado de 50**

(cinquenta) vidas

Início do Credenciamento: 14h00 do dia 08 de dezembro de 2011.

Início da Sessão: 14h30 do dia 08 de dezembro de 2011.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATACI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2011.

TISSIANO CASSAGO
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao CONSAD SUL, a fim de realizar Reunião visando à Criação do Consórcio Público, com a presença do representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Sr. Luciano Moura Caniz, no dia 20/10/2011 (quinta-feira), no período de 08h00min às 12h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 193/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao Vereador Fábio Mendes Glória, a fim de realizar Audiência Pública, quando será discutido o reajuste dos preços dos combustíveis em nosso município, no dia 03/11/2011 (quinta-feira), a partir de 14h00m.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 208/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, ao Vereador Leonardo P. Pontes (Prof. Léo), a fim de realizar Audiência Pública, cujo tema será “Desafios da atual política educacional de inclusão de alunos portadores de necessidades especiais”, no dia 01/12/2011 (quinta-feira), no horário de 18h30min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 209/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o horário de 07:00 às 13:00hs para realização dos trabalhos nesta Casa de Leis no dia 07 de dezembro de 2011, devido à Confraternização dos Funcionários desta Casa.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PAMAGRAN PATRIMÔNIO MÁRMORES E GRANITOS LTDA - torna público que requereu á SEMMA a Licença de Operação, para atividade 01.01 – Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos em rochas ornamentais (granitos, gnaises, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada a Fazenda São Joaquim, s/nº – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3968

COMUNICADO

SO DETALHES GRANITOS E MÁRMORES LTDA-ME - torna público que requereu á SEMMA a Licença de Operação, para atividade 01.03 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos entre outras pedras), situada na Rod. Ricardo Barbieri, nº139 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3969

COMUNICADO

SERRA BRANCA MINERAÇÃO LTDA – torna público que obteve da SEMMA, a Renovação da Licença de Operação -LO Nº 074/2011, com validade até 29 de novembro de 2015, para atividade de beneficiamento de calcários, situado na estrada Gironda x Alto Moledo, s/nº – Distrito de Gironda - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3970

COMUNICADO

MARCELO SILVA SOUZA - SUCATÃO CACHOEIRO - ME – torna público que requereu á SEMMA a Licença de Operação, para a atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, situada na Rua Fioravante Cypriano, s/nº - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 3978

COMUNICADO

ZANEL MÁRMORES E GRANITOS LTDA. – ME, torna público que requereu da SEMMA, através do protocolo nº 23336/209, a Licença de Instalação -LI, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de rochas ornamentais com corte, situada na Fazenda Duas Barras, s/nº, Zona Rural -Conduru - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3981



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM